

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 002/2024 – Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação do 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2023.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 002/2024

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 002/2024

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação do 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e pela Lei Municipal 322/94,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Relatório Detalhado

do Quadrimestre Anterior – RDQA 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, apreciou e aprovou sem ressalvas, o 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao ano de 2023.

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RALYNE VICENTE DE MOURA

Presidente do CMS

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:CC1067FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 001/2024 – Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 001/2024

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 001/2024

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e pela Lei Municipal 322/94,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, apreciou e aprovou sem ressalvas, o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao ano de 2023.

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RALYNE VICENTE DE MOURA

Presidente do CMS

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:EEE8F328

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

RESOLUÇÃO Nº 003/2024-CMAS –

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2023.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 003/2024–CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela no uso legal da Lei Municipal nº 679/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2023, conforme abaixo relacionado:

– Bloco da Proteção Social Especial – PSE, AG. 984-9 – CC. 36919-5 – Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 24.747,01 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo) reprogramado conforme orientações do FEAS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

Riachuelo/RN, 22 de fevereiro de 2024.

CABRINO QUIRINO DA SILVA

Presidente do CMAS

**Republicada por incorreção*

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:8DD478FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2024. Edição 3294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

RESOLUÇÃO N° 003-2024/CMAS – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2023.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO N° 003-2024/CMAS

RESOLUÇÃO N° 003-2024/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2023.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei no 679/2023, que revoga a Lei nº 532/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2023, conforme abaixo relacionado:

Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS – AG. 9849 – CC 308609- Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 191.729,28 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA;

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – BL GBF FNAS e BL IGD – PAB respectivamente – AG. 9849 – CC 308374 e CC 422061 – Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 1.473.41 (mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA;

Bloco da Gestão do SUAS – BL GSUAS FNAS – AG. 9849 – CC 308471; Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 95,56 (noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA.

Bloco Grupo de Programas (COVIDEPI; BPC ESCOLA; SIGTVESTR3; CRIANÇA FELIZ; PROCAD-SUAS; ACESUASTRAB;) respectivamente, AG. 9849 – CC 367729; CC 308293; CC 449385; CC 322660; CC 43907X ; CC 308242 tendo um saldo de R\$ 71.290,69 (setenta e um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA.

– Somando entre os blocos do MDS/FNAS, perfaz um total para a reprogramação de R\$ 264.588,94 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais, noventa e quatro centavos).

– Saldo em conta do FMAS AG 9849 – CC 26879-8 – R\$ 1.136,85 (um mil centro e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

– Saldo em conta de convênio entre a SEMTHAS e o FEAS/RN referente a proteção de média complexidade AG 9849 – CC 36919-5 – R\$ 24.758,30 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e tinta centavos).

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

Riachuelo/RN, 30 de janeiro de 2024.

CABRINO QUIRINO DA SILVA

Presidentado CMAS

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:62F90898

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2024. Edição 3252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

RESOLUÇÃO N° 001/2024-CMAS – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2023.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO N° 001/2024-CMAS

RESOLUÇÃO 001-2024/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2023.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei no 679/2023, que revoga a Lei nº 532/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2023, conforme abaixo relacionado:

Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS – AG. 9849 – CC 308609- Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 191.729,28 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA;

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – BL GBF FNAS e BL IGD – PAB respectivamente – AG. 9849 – CC 308374 e CC 422061 – Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 1.473.41 (mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA;

Bloco da Gestão do SUAS – BL GSUAS FNAS – AG. 9849 – CC 308471; Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 95,56 (noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA.

Bloco Grupo de Programas (COVIDEPI; BPC ESCOLA; SIGTVESTR3; CRIANÇAFELIZ; PROCAD-SUAS; ACESUASTRAB;) respectivamente, AG.

9849 – CC 367729; CC 308293; CC 449385; CC 322660; CC 43907X ;
CC 308242 tendo um saldo de R\$ 71.290,69 (setenta e um mil,
duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) que deve
ser reprogramado conforme orientações do MDSA.

– Somando entre os blocos do MDS/FNAS, perfaz um total para a
reprogramação de R\$ 264.588,94 (duzentos e sessenta e quatro
mil, quinhentos e oitenta e oito reais, noventa e quatro
centavos).

– Saldo em conta do FMAS AG 9849 – CC 26879-8 – R\$ 1.136,85
(um mil centro e trinta e seis reais e oitenta e cinco
centavos).

– Saldo em conta de convênio entre a SEMTHAS e o FEAS/RN
referente a proteção de média complexidade AG 9849 – CC
36919-5 – R\$ 24.758,30 (vinte e quatro mil, setecentos e
cinquenta e oito reais e tinta centavos).

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

Riachuelo/RN, 30 de janeiro de 2024.

CABRINO QUIRINO DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2024. Edição 3252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 007/2023 – Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação sobre a aquisição de uma Ambulância tipo SAMU para o município de Riachuelo/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 007/2023

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 007/2023

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação sobre a aquisição de uma Ambulância tipo SAMU para o município de Riachuelo/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e pela Lei Municipal 322/94,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para a aquisição de uma Ambulância tipo SAMU para o município de Riachuelo/RN;

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, apreciou e aprovou sem ressalvas, o projeto para aquisição de uma Ambulância tipo SAMU para o município de Riachuelo/RN;

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 07 de novembro de 2023.

ANA RALYNE VICENTE DE MOURA

Presidente do CMS

FRANCISCO CAETANO DE SENA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:8CB16AAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/11/2023. Edição 3157

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>